



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setores requisitantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Responsável pela demanda: Luandra Priscila Sansão

Matrícula: 90991

E-mail: luandra.sansao@riobrancodosul.pr.gov.br

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA - CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER, LOCALIZADO NO BAIRRO PEDRO, EM RIO BRANCO DO SUL.**

3 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM em Rio Branco do Sul é medida essencial para fortalecer a rede municipal de proteção, promoção de direitos e assistência às mulheres, com foco no enfrentamento às violências de gênero (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral) e nas situações de vulnerabilidade social associadas.

A implantação da unidade responde à demanda crescente por acolhimento humanizado e especializado, garantindo acesso imediato e contínuo a serviços integrados da rede, em articulação com saúde (SUS), assistência social (SUAS), educação, segurança pública, Ministério Público, Defensoria e Poder Judiciário. O CRAM atuará para evitar a revitimização, qualificar fluxos de atendimento e agilizar encaminhamentos para medidas protetivas e demais garantias previstas na legislação.

O equipamento ofertará, entre outras ações, escuta qualificada, acompanhamento psicossocial, atendimento psicológico, orientação jurídica, acompanhamento social, encaminhamentos para saúde e rede de proteção, além de ações educativas e preventivas nas comunidades e escolas. Sempre que cabível, fomentará estratégias de autonomia econômica das usuárias, em parceria com políticas de qualificação profissional e inclusão produtiva.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

A estrutura física do CRAM será acessível, reservada e acolhedora, contemplando ambientes para atendimentos individuais e em grupo, espaço multiuso para atividades educativas, área de espera adequada (com atenção às crianças que acompanham as usuárias) e condições de acessibilidade universal, assegurando privacidade e segurança. Com a descentralização e especialização do atendimento, o CRAM contribuirá para reduzir a subnotificação, diminuir a sobrecarga de outros serviços e elevar a resolutividade dos casos, impactando positivamente a qualidade de vida das mulheres e de suas famílias. Trata-se, portanto, de investimento estratégico em política pública, alinhado às diretrizes de proteção às mulheres, à promoção de direitos e ao fortalecimento da cidadania no município.

4 – QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA

Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da reforma e ampliação de edifício em alvenaria de um CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER, localizado no Bairro Pedro, em Rio Branco do Sul. O terreno possui área total de 354,90 m², sendo a área a ser reformada 172,41m² e a área a ser ampliada 25,50m², totalizando 197,91m².

5 – PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL / SERVIÇO.

O objeto será recebido provisoriamente, nas etapas físicas do cronograma designado pelo fiscal de contrato.

6 – FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Vanessa de Oliveira

Matrícula: 9563201

E-mail: Vanessa.oliveira@riobrancodosul.pr.gov.br

7 – FISCAL TÉCNICO

Nome: Edvando Eduardo Gomes da Silva

Matrícula: 95190

E-mail: edvando.silva@riobrancodosul.pr.gov.br

8 – FISCAL DA CONTRATAÇÃO VIGENTE





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

Nome: Jonatan Maycon de Lima Pereira
E-mail: jonatan.pereira@riobrancodosul.pr.gov.br

Matrícula: 93611

9 – GESTOR DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Nome: Luandra Priscila Sansão
E-mail luandra.sansao@riobrancodosul.pr.gov.br

Matrícula: 90991

Rio Branco do Sul, 01 de Setembro de 2025.

Elisa Detzel Bernert
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Luandra Priscila Sansão
Gestora do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 EM: 13:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pe56b487c6d878>.

